APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/05/2025
Presidente

EXPEDIDO
Ofício nº 605 / 2025
Em: 14 / 05 / 2025
VISTO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 10:15 hs. Em: 12/05/2025
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

REQUERIMENTO Nº 338 /2025
(Do Vereador Edglêi Ramalho)

EXPEDIDO
Ofício nº 606 / 2025
Em: 14 / 05 / 2025
VISTO

EXPEDIDO
Ofício nº 607 / 2025
Em: 14 / 05 / 2025
VISTO

Senhor Presidente,

REQUEIRO, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao Prefeito Municipal, **Sr. André Coutinho**, bem como às **Secretarias Municipais de Finanças e de Assistência Social**, solicitando a realização de um estudo de viabilidade técnica, orçamentária e operacional com vistas à **ampliação do alcance do Programa Alimentar Cabedelo, elevando o número de beneficiários de 1.000 (mil) para 1.500 (mil e quinhentos) pessoas.**

Adicionalmente, solicitamos a análise quanto à viabilidade de **aumento do valor do benefício mensal, passando dos atuais R$ 100,00 (cem reais) para R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** com o objetivo de fortalecer a segurança alimentar e promover melhores condições de nutrição e bem-estar aos beneficiários atendidos pelo referido programa.

JUSTIFICATIVA

A insegurança alimentar é um dos reflexos mais preocupantes desse cenário, sendo dever do Poder Público, especialmente na esfera municipal, adotar políticas públicas que garantam o direito básico à alimentação, previsto no artigo 6º da Constituição Federal como um direito social fundamental. Dessa forma, esta solicitação é essencial para melhorar a qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade social. A ampliação do Programa Alimentar Cabedelo e o aumento do valor do benefício mensal são medidas imprescindíveis para atender à crescente demanda por apoio alimentar no município, especialmente em tempos de crise econômica e social. Tais ações têm como objetivo aumentar o número de beneficiários e garantir o acesso a alimentos de qualidade, promovendo a segurança nutricional e a redução das desigualdades sociais.

A iniciativa, além de necessária, é plenamente viável, desde que precedida de estudo técnico por parte das Secretarias Municipais de Finanças e de Assistência Social, para avaliar os impactos orçamentários e operacionais da ampliação proposta. Trata-se, portanto, de uma medida de justiça social, alinhada aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público que regem a Administração Pública.

Plenário Fernando Macedo, em 12 de maio de 2025.

EDGLÊI RAMALHO
Vereador-Solidariedade